



RESOLUÇÃO CMS/BH – 223/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 06/3/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando que o artigo 33, da Lei Federal 8.080, de 19/9/90, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, parágrafo 3º, artigo 77, do ato disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de N.º 29/2000, determina que os recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados às ações e serviços públicos de saúde e os recursos transferidos pela união para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo de Saúde, que serão acompanhados e fiscalizados pelos respectivos conselhos de saúde;

Considerando as resoluções CMS/BH 011/96, de 11/2/96 e CMS/BH 085/02, de 14/3/2002;

Considerando que o artigo 3º, do Decreto Federal 1.232, de 30/8/1994, diz que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde serão movimentados em cada esfera de governo, sob a fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do poder executivo e do tribunal de contas;

Considerando que o artigo 6º, do Decreto Federal 1651, de 28/9/1995, diz que a comprovação da aplicação dos recursos transferidos aos estados e municípios deve ser feita ao Ministério da Saúde mediante prestação de contas e relatório de gestão, se vinculados a convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, celebrados para execução de programas e projetos específicos;

Considerando o parecer da Câmara Técnica de Financiamento, emitido em 27/2/2008.

Resolve:

Aprovar o Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao exercício financeiro de 2007, com as seguintes recomendações:

- 1 - Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte faça uma negociação com a Secretaria de Planejamento para abertura de um centro de custo;
- 2 - Que as referências técnicas façam a execução do recurso aplicado em contas de convênios e projetos, efetuando as ações propostas e apresentando os resultados no Conselho Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, 06 de março de 2008.

WELLINGTON R. DE BESSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LPM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br